

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0428

Página 1

**PORTARIA Nº 138/2022**

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vaga de dentista, conforme solicitação de vaga da Secretarias Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente:

- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**
- b) **Ana Flávia Bruno**
- c) **Sandra Mara de Lima**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos pertinentes ao processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Salto do Itararé/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 353/2017 e,  
CONSIDERANDO a Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no qual aprova o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência;  
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 04/10/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 com repasse de recurso no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR. Art.

2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, Paraná, 03 de outubro de 2022.

**RAFAEL LIMA SOARES**  
**PRESIDENTE DO CMDI**